



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 043052009

Ref.: Ofício SGP-12 nº 102/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento URB nº 17/2021, de autoria da Vereadora Silvia da Bancada Feminista, aprovado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, encaminho a essa Presidência cópia da informação prestada pela Subprefeitura de Pinheiros a respeito do cercamento da Praça Coronel Custódio Fernandes Pinheiro.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
 Chefe de Gabinete
 Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 17/05/2021, às 19:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043052009** e o código



CRC 4E7653D6.

fls. 6

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE PINHEIROS****Gabinete do Subprefeito**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SUB-PI/G Nº 042937157

São Paulo, 23 de abril de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente / Vereadora Sílvia da Bancada Feminista

Assunto: Requerimento URB nº 17/2021, solicitando informações a respeito do cercamento da Praça Coronel Custódio Fernandes Pinheiro.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhor Procurador do Município – Dr. **Ricardo Ferrari Nogueira**
Assessor Técnico Chefe - Casa Civil / ATL

Em atenção à demanda encaminhada, esclareço que recebemos para a “Praça do Por do Sol” (Praça Coronel Custódio Fernandes Pinheiro), diante da pandemia, inúmeras reclamações de aglomeração; as aglomerações ganharam destaque inclusive na imprensa, desta forma, e, sobretudo, diante das questões sanitárias a gestão anterior (meu antecessor), as Secretarias do Turismo, e Secretaria das Subprefeituras entenderam por bem estabelecer seu fechamento.

Ressalta-se, que a medida tem duração apenas enquanto permanecer o período pandêmico, devendo a praça ser reaberta depois de cessados os motivos sanitários que determinaram a medida.

O questionamento está no sentido de esclarecer o porquê destinar o fechamento especificamente à “Praça do Por do Sol”, as informações que me foram relatadas vincula à decisão a vocação da praça – esta praça tem características peculiares que fazem com que as pessoas se aglomerem permanecendo juntas durante longos períodos – fato que contribui para a proliferação do vírus, podendo expor de forma mais significativa os frequentadores e moradores do entorno.

Outro questionamento que se perfaz é o motivo pelo qual não houve consulta pública ou consulta ao Conselho Participativo, bem para este caso esclareço que a SAAP associação com representatividade significativa foi consultada (informada) sobre as intenções de fechamento, e sinalizou em reunião (reunião para tratar de diversos assuntos da região, entre eles aglomerações) que fechamento seria viável diante do momento sanitário.

Esclareço que a ausência de consulta ampla para o fechamento se deu em razão da necessidade de coibir com certa urgência a aglomeração no local.

É importante ressaltar que depois de cessada a pandemia, a ideia é devolver a “Praça do Por do

Sol", livre de cercamento, podendo, contudo, haver sua manutenção dependendo da consulta pública que será realizada. As motivações fundamentais para o fechamento foram às questões sanitárias, as quais se sobrepuseram aos interesses dos grupos específicos da região. fls. 8

Quanto ao projeto básico executivo da obra informo que se encontra no processo de licitação 6050.2020/0007284-0, bem como todas as demais informações relacionadas à obra, já concluída, e seus custos.

A Subprefeitura tem como concepção o atendimento à legislação que estabelece que os espaços livres destinados às praças públicas devem ser abertos promovendo o livre acesso de todo cidadão, seja ele morador do entorno ou não.

Diante da pandemia e sua duração a praça deverá permanecer fechada recebendo a atenção no sentido de manutenção e limpeza já destinadas.

Quanto à inatividade do CADES Pinheiros, esclareço que tomei ciência de que não houve a realização de eleições em razão da fase que estamos atravessando, contudo minha gestão está iniciando e estou compondo minha equipe para que possamos determinar as diretrizes para o processo eletivo.

Colocando-me à disposição para os demais esclarecimentos que Vossa Senhoria julgar necessários, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Richard Haddad Junior, Subprefeito(a)**, em 23/04/2021, às 13:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042937157** e o código CRC **0DAEB001**.